

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 61/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

20/05/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.161, DE 20 DE MAIO DE 2.014.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 61/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de maio de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.161, DE 20 DE MAIO DE 2.014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) destinado a restituição de igual valor ao Ministério de Turismo, com a seguinte classificação:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção de Secretaria  
3.3.90.39.00- 05.100.005 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 2.255,50

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

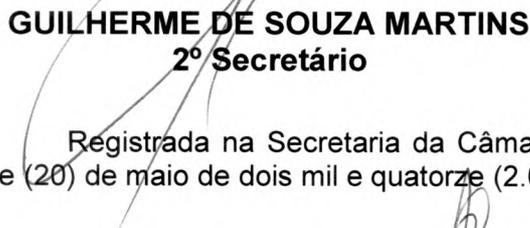
**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos  
303-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 2.255,50

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de maio de 2.014.

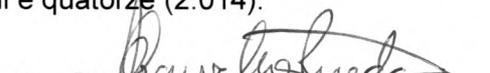
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte (20) de maio de dois mil e quatorze (2.014).

  
**Shirlei Henriques de Carvalho Ruedas**  
Diretora Geral





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 395/2014

Ibitinga, 21 de maio de 2014.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.160/2014, 4.161/2014, 4.162/2014, 4.163/2014, 4.164/2014, 4.165/2014, 4.166/2014, 4.167/2014, 4.168/2014, 4.169/2014, 4.170/2014 e 4.171/2014** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA – SP**

